

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE GUARULHOS

matrícula

82.000

ficha

01

Guarulhos, 26 de Maio

de 19 98

IMÓVEL: O apartamento n.º 11, localizado no 1º andar, do Bloco "C" - **EDIFÍCIO CORAL**, integrante do "Conjunto Residencial Portal de Guarulhos", situado na Rua Bom Jesus, n.º 75, Vila Bom Jesus, perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Guarulhos, com a área privativa real de 58,350m2., a área real comum de garagem de 21,100m2 (equivalente a uma vaga), a área real comum da unidade de 27,791m2. E a área real total de 107,241m2., correspondendo a uma fração ideal no terreno de 0,5159%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 084.20.70.1388.03.001.5.

PROPRIETÁRIA: PARAMOUNT IMOBILIÁRIA COMERCIAL LTDA., CGC/MF. n.º 49.320.278/0001-35, com sede na Rua Dona Elisa Pereira de Barros, n.º 565, na Capital.

REGISTRO ANTERIOR: transcrições n.ºs. 17.668 e 29.693, do 1º Registro Imobiliário desta Comarca; e, matrícula n.º 71.617, deste Registro, onde foi registrada sob n.º 57, a instituição e especificação do condomínio, estando a convenção registrada sob n.º 1810, também neste Registro Imobiliário.

O OFICIAL

R - 1. Em 26 de maio de 1.998. Por escritura de 07 de maio de 1.998, Livro 3827, fls. 227, do 11º Serviço Notarial da Comarca da Capital, a proprietária, PARAMOUNT IMOBILIÁRIA COMERCIAL LTDA., já qualificada, **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$60.000,00 (recursos próprios: R\$21.690,00 - financiamento: R\$38.310,00), à CHARLES CASTELHANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n.º 20.369.787-X-SP, CPF/MF. n.º 123.080.158-88, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n.º 06, Bairro do Macedo, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora apresentou a CND do INSS n.º 689748, série "H", datada de 23/01/1998 e a CQTF da Receita Federal n.º E-1.570.449, datada de 20/04/1998, que ficaram arquivadas naquele Serviço Notarial. Valor Venal: 42.756,8115 - UFIR.

O OFICIAL

Segue no verso*

matrícula

82.000

ficha

01 Verso

R - 2. Em 26 de maio de 1.998. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CGC/MF. n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, Brasília - DF., por seu Escritório de Negócios Paulista. **DEVEDOR:** CHARLES CASTELHANO, já qualificado. **TÍTULO:** *HIPOTECA*. **FORMA DO TÍTULO:** a mesma escritura mencionada no R-1. **VALOR:** R\$38.310,00, que serão pagos através de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o sistema SACRE, nelas incluindo o principal, prêmio de seguro e juros, estas as taxas nominal e efetiva de 12% e 12,6825% ao ano, respectivamente, sendo de R\$737,90, o valor da primeira prestação, com vencimento para o dia 07 de junho de 1.998. **OBJETO DA GARANTIA:** em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel constante desta matrícula.

O OFICIAL

AV.03 / 82.000 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA
Em 26 de junho de 2015 - Protocolo 382.976 de 15/06/2015.

Nos termos do instrumento particular firmado em 27 de maio de 2015, em Taboão da Serra - SP, é feita a presente para constar que, conforme autorização expressa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, fica cancelada a hipoteca objeto do registro número 02, considerando a quitação da dívida.

Escrevente,  (Sidney Corrêa Leonello)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.04 / 82.000 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
Em 19 de janeiro de 2016 - Protocolo 393.564 de 07/01/2016.

Pela escritura de 17 de dezembro de 2015, lavrada no 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos-SP, no Livro 1.077, às páginas 329/334, o proprietário **CHARLES CASTELHANO**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel a **FOUR FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF

segue na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

82.000

ficha

02

01951865000104, com sede na Rua Josephina Mandotti, 344, 6º Andar, Jardim Maia, Guarulhos- SP, para garantia da dívida de R\$ 200.000,00, referente ao limite operacional fixado no Contrato de Limite Operacional de Fomento Mercantil com Cláusula de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, que vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento das obrigações assumidas nos contratos celebrados entre a credora fiduciária e a MLP **SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA**, CNPJ/ME 04.241.882/0001-38, com sede na Avenida Tiradentes, 1567, Chácara São Luiz, em Guarulhos-SP, até o limite operacional, acrescido de todos os encargos, correção monetária, taxas incidentes, juros legais, multa de 10%. Prazo de carência de 15 dias para intimação em caso de inadimplência. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 200.000,00. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do título.

Escrevente,

(Ricardo Rodrigues)

Substituto Designado,

(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.05 / 82.000 - **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**
Em 09 de junho de 2017 - Protocolo 417.892 de 31/05/2017.

Nos termos da escritura mencionada no R.06 é feita a presente para constar que, conforme autorização expressa do credor **FOUR FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA**, já qualificado, fica **cancelado o registro da propriedade fiduciária**, objeto do R.04 considerando a quitação da dívida, revertendo-se a propriedade plena ao devedor fiduciante.

Escrevente,

(Sidney Corrêa Leonello)

Escrevente Substituto,

(Álvaro César Capistrano)

R.06 / 82.000 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

Em 09 de junho de 2017 - Protocolo 417.892 de 31/05/2017.

Pela escritura pública de confissão de dívida com cláusula de alienação

segue no verso

matrícula

82.000

ficha

02

verso

fiduciária lavrada em 18 de maio de 2017, pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.142, às folhas 151/158, o proprietário **CHARLES CASTELHANO**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel nos termos do artigo 22 da Lei 9.514/1997, pelo valor de R\$ 336.459,00 à **FOUR FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA**, já qualificada, com o escopo de assegurar todas as obrigações legais e contratuais firmadas entre a contratante MLP SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, já qualificada, e a contratada FOUR FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, já qualificada, decorrentes do Contrato de Fomento Comercial número 41.150/1, firmado em 27/11/2015 e do Contrato de Fomento à Produção número 40.173/1, firmado em 15/12/2015, que será pago em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, da seguinte forma: 06 (seis) parcelas de R\$ 25.000,00, com vencimentos para os dias 30/05/2017, 30/06/2017, 30/07/2017, 30/08/2017, 30/09/2017 e 30/10/2017; 02 (duas) parcelas de R\$ 15.000,00, com vencimentos para os dias 30/11/2017 e 30/12/2017; 02 (duas) parcelas de R\$ 30.000,00, com vencimentos para os dias 30/01/2018 e 28/02/2018; 03 (três) parcelas de 32.153,00, com vencimentos para os dias 30/03/2018, 30/04/2018 e 30/05/2018, reajustáveis as parcelas e o saldo devedor na forma do título. Para fins do disposto no § 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97 fica estabelecido o prazo de carência de 10 (dez) dias para a expedição de intimação, e para efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 24, do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$ 336.459,00. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do título. Valor Venal: R\$ 150.409,12.

Escrevente,

(Sidney Corrêa Leonello)

Escrevente Substituto,

(Álvaro César Capistrano)

AV.07 / 82.000 - PENHORA

Em 04 de julho de 2017 - Protocolo 419.495 de 04/07/2017.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 03 de julho de 2017 (16:37:15),

segue na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

82.000

ficha

03

relativa ao auto ou termo da penhora de 24/05/2016, nos autos da Execução Trabalhista 2708.2013, da Secretaria da 65ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **CELSO DE OLIVEIRA**, CPF/MF 076.842.888-22, em face do devedor fiduciante **CHARLES CASTELHANO**, CPF/MF 123.080.158-88, e de **SUELI APARECIDA ARROYO**, CPF/MF 093.404.198-98, faço constar que foram penhorados os direitos de devedor fiduciante, para garantir a execução no valor de R\$ 31.000,00, sendo nomeado depositário o executado **CHARLES CASTELHANO**.

Escrevente, _____ (Vivian Ribeiro Prado)

Escrevente Substituto, _____ (Álvaro César Capistrano)

AV. 08 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE

Em 23 de fevereiro de 2018 - Protocolo 429.858 de 09/02/2018.

Em cumprimento ao Ofício datado de 07 de fevereiro de 2018, assinado eletronicamente pela Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Doutora Verena Sapucaia Silveira Gonzalez, expedido nos autos do processo 0011223-59.2016.8.03.0040, da Ação Trabalhista, ajuizada por **ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA** em face de **MLP CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAL LTDA**, **CHARLES CASTELHANO** e **SUELI APARECIDA ARROYO**, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CHARLES CASTELHANO**, CPF/MF 123.080.158-88.

Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

Escrevente Substituto, _____ (Álvaro César Capistrano)

segue no verso

matrícula
82.000

ficha
03

verso

AV.09 / 82.000 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 29 de junho de 2018 - Protocolo 435.657 de 19/06/2018

Nos termos do ofício datado de 13 de junho de 2.018, assinado digitalmente pela MM.^a Juíza do Trabalho da 2^a Vara do Trabalho de Sete Lagoas, Tribunal Regional do Trabalho da 03^a Região, Dr.^a Rosângela Alves da Silva Paiva, expedido nos autos da Reclamação Trabalhista 0011223-59.2016.5.03.0040, ajuizada por ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA, em face de MLP CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAL LTDA; SUELI APARECIDA ARROYO; MULTIPLA SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA; MLP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA; MLP SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA; MTL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA; MLP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI; e, do proprietário CHARLES CASTELHANO, CPF/MF 123.080.158-88, procede-se a presente para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE averbada sob número 08, retro.

Escrevente, _____ (Fábio Olivotto Maltez)

Escrevente Substituto, _____ (Alvaro César Capistrano)

AV. 10 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE -

Em 20 de setembro de 2018 - Protocolo 439.005 de 06/09/2018

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 06/09/2018, referente ao ofício 201809.0609.00596960-IA- 520, expedido nos autos do processo 00107992020165030039, requerido pela 1^a Vara do Trabalho de Sete Lagoas - MG, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do alienante fiduciante CHARLES CASTELHANO, CPF/MF 123.080.158-88.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

segue na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
82.000

ficha
04

Guarulhos, 01 de novembro de 2018.

Escrevente Substituto,

(Álvaro César Capistrano)

AV. 11 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE -

Em 01 de novembro de 2018 - Protocolo 440.896 de 18/10/2018

Em cumprimento a ofício datado de 10 de outubro de 2018, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Dr. Cleber José de Freitas, expedido nos autos da Reclamação Trabalhista – Rito Sumaríssimo 011552-78.2016.5.03.0167, movida por SILVANIA APARECIDA MARTINS em face de MLP CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAL LTDA, CHARLES CASTELHANO e SUELI APARECIDA ARROYO, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** do proprietário **CHARLES CASTELHANO**, CPF/MF **123.080.158-88**.

Escrevente,

(Fábio Olivotto Maltez)

Escrevente Substituto,

(Álvaro César Capistrano)

AV. 12 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE -

Em 12 de novembro de 2019 - Protocolo 457.675 de 11/11/2019

Selo Digital: 112540331QU000160219WA19X

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 11/11/2019, referente ao ofício 201911.1109.00988374-IA- 490, expedido nos autos do processo 00107914720165030167, requerido pela 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas - MG, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** do alienante fiduciante **CHARLES**

segue no verso

matrícula
82.000

ficha
04
verso

CASTELHANO, CPF/MF 123.080.158-88.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV. 13 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE -

Em 10 de janeiro de 2020 - Protocolo 460.359 de 09/01/2020

Selo Digital: 112540331MF000182353QH20T

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 09/01/2020, referente ao ofício 202001.0912.01030896-IA- 830, expedido nos autos do processo 00108382120165030167, requerido pela 3ª Vara de Trabalho de Sete Lagoas - MG, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** do alienante fiduciante **CHARLES CASTELHANO, CPF 123.080.158-88.**

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV.14 / 82.000 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 27 de fevereiro de 2020 - Protocolo 461.708 de 07/02/2020

Selo Digital: 112540331KD000203281VM200

Em atendimento à determinação consubstanciada em decisão proferida em 06 de dezembro de 2019, assinada digitalmente pela MMª. Juíza do Trabalho Substituta Doutora Juliana Dejavite dos Santos, da 65ª Vara do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo - SP, nos autos do processo 0002708-89.2013.5.02.0065, da Ação Trabalhista, movida por CELSO DE OLIVEIRA, em face de MLP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, CHARLES CASTELHANO e SUELI APARECIDA ARROYO, é feita a presente para constar que fica **cancelada a penhora** objeto da **AV.07** desta matrícula, face a extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil, em razão

segue na ficha 05

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

82.000

ficha

05

da quitação do acordo realizado entre as partes.

Escrevente,

(Sidney Corrêa Leonello)

AV.15 / 82.000 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 06 de março de 2020 - Protocolo 461.724 de 10/02/2020, reingresso em 03/03/2020.

Selo Digital: 112540331GI000205716TQ20J

Nos termos do instrumento particular firmado em 25 de junho de 2018, na cidade de Guarulhos/SP, é feita a presente para constar que, conforme autorização expressa do credor FOUR FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, NIRE 35.2.1457077-6, já qualificado, fica **cancelado o registro da propriedade fiduciária**, objeto do R.06 considerando a quitação da dívida, revertendo-se a propriedade plena ao devedor fiduciante.

Escrevente,

(Ronaldo José Marques Júnior)

AV. 16 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE

Em 22 de março de 2021 - Protocolo 480.380 de 19/03/2021

Selo Digital: 112540331RJ000333067BB218

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 18/03/2021, referente ao ofício 202103.1815.01537151-IA-180, expedido nos autos do processo 00113145920165030167, requerido pela 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas - MG, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88.

Escrevente,

(Gabriel Olivotto Maltez)

continua no verso



matrícula	ficha
82.000	05 verso

AV.17 / 82.000 - PENHORA

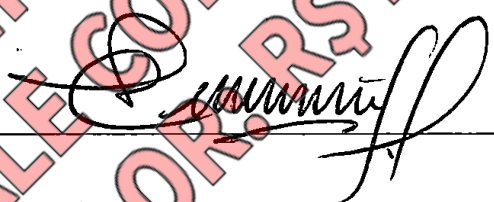
Em 05 de maio de 2021 - Protocolo 482.776 de 04/05/2021.

Selo Digital: 112540331BV000360702IQ21Q

Nos termos da certidão eletrônica datada de 04 de maio de 2021 (10:14:44), relativa ao auto ou termo da penhora de 10/02/2021, nos autos da Execução Trabalhista 1000048-38.2016.5.02.0312, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **JOSENILDA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 311.985.238-40, em face do proprietário **CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88, e de **MLP CONSULTORIA E GESTAO DE PESSOAL LTDA**, CNPJ 09.567.574/0001-10, e **SUELI APARECIDA ARROYO**, CPF 093.404.198-98, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 12.345,00, sendo nomeado depositário o executado **CHARLES CASTELHANO**. Beneficiária de assistência judiciária gratuita (Data da decisão: 24/11/2017; Folhas: 1927b08).

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida



AV.18 / 82.000 - PENHORA

Em 11 de maio de 2021 - Protocolo 482.996 de 07/05/2021.

Selo Digital: 112540331YB000362690UQ21I

Nos termos da certidão eletrônica datada de 07 de maio de 2021 (11:54:27), relativa ao auto ou termo da penhora de 10/02/2021, nos autos da Execução Trabalhista 1001136-82.2014.5.02.0312, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **ALECSANDRO DORNELAS DA SILVA**, CPF 389.204.028-17, em face do proprietário **CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88, e de **MLP SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA**, CNPJ 04.241.882/0001-38, **PERFIL LIDER INDUSTRIA ELETROMECHANICA EIRELI**, CNPJ 07.886.549/0001-74, e **SUELI APARECIDA ARROYO**, CPF 093.404.198-98, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 77.411,21;

continua na ficha 06

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0



mátrícula
82.000

ficha
06

sendo nomeado depositário o executado CHARLES CASTELHANO. Beneficiário de assistência judiciária gratuita (Data da decisão: 07/08/2017; Folhas: 56357fc).

Escrevente
Ricardo Tsuyoshi Hayasida



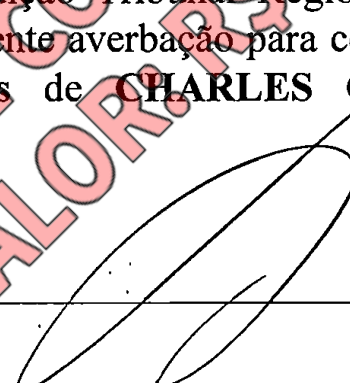
AV. 19 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE

Em 01 de junho de 2021 - Protocolo 484.442 de 31/05/2021

Selo Digital: 112540331WX000375671DT216

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 28/05/2021, referente ao ofício 202105.2816.01652011-IA-570, expedido nos autos do processo 00116790920165030040, em que figura como solicitante 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas - MG e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CHARLES CASTELHANO**; CPF 123.080.158-88.

Escrevente
Mauro Joaquim de Albuquerque



AV. 20 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE

Em 11 de junho de 2021 - Protocolo 485.028 de 09/06/2021

Selo Digital: 112540331HN000379030RQ21H

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 09/06/2021, referente ao ofício 202106.0912.01667079-IA-250, expedido nos autos do processo 10008808420155020319, em que figura como solicitante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, procede-se à presente averbação para constar que

continua no verso

matrícula	ficha
82.000	06 verso

foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88.

Escrevente

Mauro Joaquim de Albuquerque

AV. 21 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE

Em 15 de março de 2022 - Protocolo 501.789 de 11/03/2022

Selo Digital: 112540331AQ000494548BD226

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 10/03/2022, referente ao ofício 202203.1014.02045884-IA-270, expedido nos autos do processo 10005489620195020313, em que figura como solicitante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez

AV.22 / 82.000 - PENHORA

Em 18 de março de 2022 - Protocolo 501.791 de 14/03/2022.

Selo Digital: 112540331CY000498266HL22B

Nos termos da certidão eletrônica datada de 11 de março de 2022 (16:38:06), relativa ao auto ou termo da penhora de 09/03/2022, nos autos da Execução Trabalhista 10003196220215020315, da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **CLEONICE ELIAS DE SOUZA DE JESUS**, CPF 059.102.866-25, e **LISANGELA DA MATA BARBOSA**, CPF 118.028.946-32, em face do proprietário **CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88, faço constar que o imóvel foi

continua na ficha 07

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
82.000

ficha
07

penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 12.360,34, sendo nomeado depositário o executado. Beneficiário de assistência judiciária gratuita (Data da decisão: 13/12/2016; Folhas: c41f782 - processo 0011552-78.2016.8.03.0167).

Escrevente
Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV. 23 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE

Em 06 de abril de 2022 - Protocolo 503.195 de 01/04/2022
Selo Digital: 112540331TJ000507941SD22D

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 31/03/2022, referente ao ofício 202203.3109.02079831-IA-770, expedido nos autos do processo 00115969720165030167, em que figura como solicitante 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas - MG e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88.

Escrevente
Gabriel Olivotto Ramos Maltez

AV. 24 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE

Em 06 de abril de 2022 - Protocolo 503.346 de 05/04/2022
Selo Digital: 112540331CG000507944QL22U

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 04/04/2022, referente ao ofício 202204.0408.02084223-IA-480, expedido nos autos do processo 10009406420185020315, em que figura como solicitante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE e Instituição Tribunal Regional do

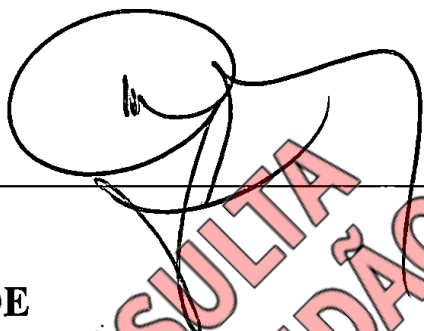
continua no verso



matrícula	ficha
82.000	07 verso

Trabalho da 2ª Região - SP, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88.

Escrevente
Gabriel Olivotto Ramos Maltez



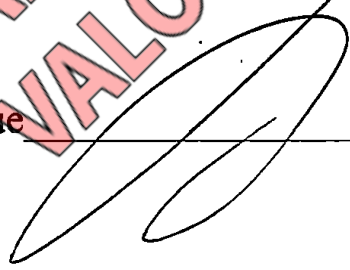
AV. 25 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE

Em 11 de maio de 2022 - Protocolo 505.076 de 09/05/2022

Selo Digital: 112540331WC000520818FG22F

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 06/05/2022, referente ao ofício 202205.0611.02132442-IA-250, expedido nos autos do processo 01254009820085020313, em que figura como solicitante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88.

Escrevente
Mauro Joaquim de Albuquerque



AV.26 / 82.000 - PENHORA

Em 10 de agosto de 2022 - Protocolo 510.335 de 05/08/2022.

Selo Digital: 112540331OQ000556749ND220

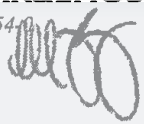
Nos termos da certidão eletrônica datada de 05 de agosto de 2022 (12:55:57), relativa ao auto ou termo da penhora de 04/08/2022, nos autos da Execução Trabalhista 0125400-98.2008.5.02.0313, da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **JOAO CARLOS MAIA**, CPF 009.930.798-73, em face do proprietário **CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a

continua na ficha 08

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254



matrícula
82.000

ficha
08

execução no valor de R\$ 232.410,06, sendo nomeado depositário o executado.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida



AV. 27 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE

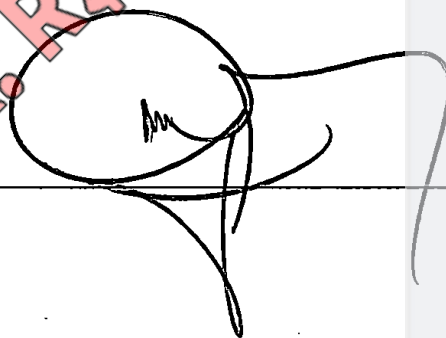
Em 12 de agosto de 2022 - Protocolo 510.613 de 10/08/2022

Selo Digital: 112540331FK000558257JK22P

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 09/08/2022, referente ao ofício 202208.0916.02291703-IA-001, expedido nos autos do processo 10022488920145020311, em que figura como solicitante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez



AV. 28 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE

Em 11 de maio de 2023 - Protocolo 525.033 de 09/05/2023

Selo Digital: 112540331QA000666236VC23I

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 09/05/2023, referente ao ofício 202305.0913.02693415-IA-000, expedido nos autos do processo 00108287420165030167, em que figura como solicitante 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas - MG e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88.

continua no verso


matricula

82.000

ficha

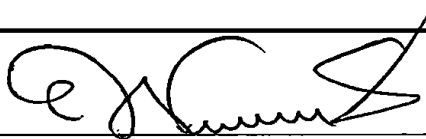
08

verso



Escrevente

Wesley Mendes da Silva



AV.29 / 82.000 - **PENHORA**

Em 12 de maio de 2023 - Protocolo 525.106 de 11/05/2023

Selo Digital: 112540331IR000666515NX23G

Nos termos da certidão eletrônica datada de 10 de maio de 2023 (21:10:28), relativa ao auto ou termo da penhora de 14/12/2022, nos autos da Execução Trabalhista 1001056-80.2017.5.02.0323, da Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos, movida por **PAULO ROBERTO ALVES CARVALHO**, CPF 319.301.428-11, em face do devedor fiduciante **CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88, e de **MLP SERVICOS TEMPORARIOS LTDA**, CNPJ 04.241.882/0001-38, **SUELI APARECIDA ARROYO**, CPF 093.404.198-98, e **DIEGO SANTOS FONTES DE SOUZA**, CPF 319.364.368-84, faço constar que foi penhorado o direito de devedor fiduciante, para garantir a execução no valor de R\$ 20.313,14, sendo nomeado depositário o executado **CHARLES CASTELHANO**.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

**PARA SIMPLES CONSULTA
MÃO VÁLIDA COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

AV.30 / 82.000 - **RETIFICAÇÃO**

Em 19 de julho de 2023 - Protocolo 528.116 de 03/07/2023

Selo Digital: 112540331PU000697801UX23O

Nos termos do Mandado datado de 30 de junho de 2023, assinado eletronicamente pela servidora Celina Oliveira Cruz Weiss, por ordem do Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, e Ofício datado de 26 de junho de 2023, assinado eletronicamente pelo Juiz do Trabalho Dr. Flavio Antonio Camargo de Laet, da Vara suprarreferida, expedidos nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001056-80.2017.5.02.0323, em que figura como reclamante **PAULO ROBERTO ALVES CARVALHO**, e como reclamados **CHARLES CASTELHANO**, **MLP SERVICOS TEMPORARIOS**

continua na ficha 09

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
em www.registradores.org.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254

matrícula
82.000

ficha
09

LTDA, SUELI APARECIDA ARROYO e DIEGO SANTOS FONTES DE SOUZA, é feita a presente para constar que a penhora objeto da **AV.29**, retro, recai sobre a **plena propriedade do imóvel** objeto desta matrícula, nos termos da determinação expressa constante do ofício supramencionado.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV.31 / 82.000 - PENHORA

Em 04 de julho de 2024 - Protocolo 546.131 de 05/06/2024, reingresso em 02/07/2024.

Selo Digital: 112540331AP000827566DY243

Nos termos da certidão eletrônica datada de 02/07/2024, relativa ao auto ou termo da penhora de 26/05/2023, nos autos da Execução Trabalhista 1001006-24.2016.5.02.0312, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **LUIS ANTONIO CORREIA SANTOS**, CPF 329.374.738-81, em face do proprietário **CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88, e de **MLP PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ 03.629.991/0001-64, e **SUELI APARECIDA ARROYO**, CPF 093.404.198-98, o imóvel foi penhorado, para garantir a execução no valor de R\$ 12.545,47, sendo nomeado depositário o executado **CHARLES CASTELHANO**.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV. 32 / 82.000 - INDISPONIBILIDADE

Em 01 de agosto de 2024 - Protocolo 549.427 de 30/07/2024

Selo Digital: 112540331CY000840089XR24P

> Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 30/07/2024, referente ao ofício

continua no verso

matrícula
82.000ficha
09

verso

112540.2.0082000-12

Guarulhos, 01 de agosto de 2024.

202407.3013.03479282-IA-630 , expedido nos autos do processo 10007357520175020313, em que figura como solicitante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – SP, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CHARLES CASTELHANO**, CPF 123.080.158-88.

Escrevente

Wesley Mendes da Silva

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br